



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO N° 073/97,
DE 22 DE JULHO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal N° 1.097/97 de 15-07-97,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotações orçamentária:

03	ENCARGOS MUNICIPAIS	
03.07	DIVERSOS	
03.07-4.000	Despesas de Capital	
03.07-4.200	Inversões Financeiras	
03.07-03070201.003-4.210 (46)	Aquisição de Imóveis.....	RS36.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01-3.000	Despesas Correntes	
02.01-3.100	Despesas de Custeio	
02.01-3.130	Serv. de Terceiros e encargos	
02.01-03070202.004-3.132 (12)	Outros Serviços e Encargos.....	\$21.000,00
06	COORD. MUNIC. DE ED. E CULTURA	
06.01	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	
06.01-4.000	Despesas de Capital	
06.01-4.200	Inversões Financeiras	
06.01-08421881.005-4.210 (90)	Aquisição de Imóveis.....	\$15.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de julho de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 22/07/97